



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 118, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.**

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA RESILIÊNCIA.**

Art. 1º Fica instituído no Município de Veranópolis o **DIA MUNICIPAL DA RESILIÊNCIA**, no dia 13 de outubro de cada ano.

Art. 2º Anualmente, o Município realizará eventos ou solenidades ou atividades, a fim de enfatizar a eficiência administrativa para a redução de vulnerabilidades, com a inserção de todos os atores sociais, visando fortalecer ações que visem a prevenção a redução de danos causados pela ocorrência de desastres naturais, promover e despertar uma cultura de redução dos danos sociais, emocionais e materiais causados por desastres e avaliar de como as pessoas e a comunidade estão preparadas para reduzir esses riscos.

Art. 3º Caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade, com apoio das demais Secretarias, programar e divulgar as atividades desenvolvidas neste dia.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 17 de agosto de 2021.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 118/2021**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o DIA MUNICIPAL DA RESILIÊNCIA, no dia 13 de outubro de cada ano, no município de Veranópolis.

A presente proposta é oriunda do Poder Legislativo Municipal, através Proposição nº 88, de 11/05/2021, da Vereadora Adriane Maria Parise, aprovada por unanimidade pelo plenário da Câmara de Vereadores.

Em sua justificativa a Vereadora, menciona que: *"A presente proposição tem o objetivo de que seja homologado o Dia Municipal da Resiliência, segundo o Programa Cidade Resiliente, idealizado pelo Município de Veranópolis, coordenado pela ONU- Organização das Nações Unidas, em seu plano de ação prevê a institucionalização do Dia Municipal da Resiliência, segundo as orientações técnicas da ONU, onde no dia 13 de outubro prevê o Dia Internacional para a Redução de Catástrofes (International Day for Disaster Reduction- IDDR), deliberado em 1989 pela Assembleia Geral das Nações Unidas, que pretende chamar a atenção de todos os Estados para a necessidade de adotarem políticas que visem a prevenção a redução de danos causados pela ocorrência de desastres naturais. Esse dia é uma forma de promover e despertar uma cultura de redução dos danos sociais, emocionais e materiais causados por desastres e avaliar de como as pessoas e a comunidade estão preparadas para reduzir esses riscos"*

O Poder Executivo, considerando a importância da proposta, encaminha o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.